

MATRÍCULA
2 307

FOLHA
01

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAÇATUBA - S.P.
ULYSSES DO AMARAL PAULA
OFICIAL
LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Um prédio residencial construído de tijolos e coberto com telhas, sob nº 404, situado na rua Lavrador, nesta cidade, distrito, município e comarca de Araçatuba, do Estado de São Paulo, e seu respectivo terreno sob nº 10, da quadra nº 38, do - Bairro Paraíso, medindo 10,00 metros de frente por 30,00 metros ditos da frente aos fundos, confrontando pela frente com a rua Lavrador, por um lado com o lote nº 9, por outro lado com o lote nº 11, e nos fundos com terrenos de Francisco Requena; estando cadastrado sob nº, difo, Requena. Proprietária: RUTH PENNA. Título aquisitivo: transcrição anterior nº 21.696, deste registro. Dou fé. Araçatuba, 11 de junho de 1976. Eu, Ulysses do Amaral Paula (Ulysses do Amaral Paula) Oficial, fiz datilografar e subscrevi.....

R-01-M-2 307

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações, pacto ad- jeto de hipoteca e outras avenças, datado de 09 de junho de 1976, com força de escritura pública, assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas com as firmas reconhecidas no 2º cartório local, RUTH PENNA, brasileira, solteira, - maior, funcionária pública estadual, rg. nº 2 546 591, cic nº 129 070 657/15, resi- dente e domiciliada na rua D. Pedro I, nº 10, nesta cidade, transmite à JOSÉ CAR- LOS SANTOS PINTO e sua esposa NELI BRACALE SANTOS PINTO, brasileiros, casados, ele vendedor viajante, rg. nº 722 873, ela funcionária pública, rg. 4 738 758, cic nos. 042 268 288/87 e 473 650 308/44, respectivamente, residentes e domicilia- dos na rua D. Pedro I, nesta cidade, o imóvel acima matriculado, pelo preço de Cr\$104.559,33. Dou fé. Araçatuba, 11 de junho de 1976. Eu, Ulysses do Amaral Paula (Ulysses do Amaral Paula) Oficial, fiz datilografar e subscrevi.....

R-02-M-2 307

Pelo mesmo instrumento que deu origem ao registro acima, JOSÉ CARLOS SANTOS - PINTO e sua esposa NELI BRACALE SANTOS PINTO, acima qualificados, dão em pri- meira e especial hipoteca, à CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, Ceesp, neste ato representada por Antonio Graciani, gerente substituto, na forma indi- cada no título, o imóvel acima matriculado, como garantia do débito que os de- vedores assumiram junto à credora, no valor de Cr\$93.375,00, que deverá ser pa- go por meio de 120 prestações mensais, sucessivas e reajustáveis, no valor de Cr\$1 611,93, a primeira prestação, sendo os juros de 7% a.a. Dou fé. Araçatuba, 11 de junho de 1976. Eu, Ulysses do Amaral Paula (Ulysses do Amaral Paula) Oficial, fiz datilografar e subscrevi.....

Av-03-M-2 307.- Para esta foi apresentado uma cédula hipotecária integral - emitida nos termos do Decreto lei 70, de 21.11.66, e RD 21/75 do BNH repre- sentativa de hipoteca de 1º grau, emitida pela Caixa Economica do Estado de São Paulo S.A., CGC nº 43.073.394/0001, com sede em São Paulo, figurando co

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

2 307

FOLHA

01

VERSO

mo devedor principal o Sr. JOSE CARLOS SANTOS PINTO, brasileiro, casado, -
vendedor viajante, Cíc nº 042.268.288-87, e como favorecida a propria CAIXA
ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, tendo a cédula a dívida inicial de -
Cr\$ 93.375,00, com juros de 07,0% ao ano, vencendo a 1ª prestação em 08 de
julho de 1976, e refere-se ao imóvel situado na rua Lavrador, nº 404, nes-
ta cidade. O devedor declara reconhecer e aceitar a presente cédula bem co-
mo pagá-la nas condições nela estabelecidas.- Dou fé.- Aracatuba, 12 de ja-
neiro de 1978:- Eu, Celso Antonio (Afifi Antonio) escr. autoriza-
da, o datilografei e subscrevi.-.....

Av-04 em 06 de dezembro de 2010.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, passou a denominar-se NOSSA CAIXA -
NOSSO BANCO S/A, conforme prova a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de
dezembro de 1989, registrada sob o nº 908.590, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, nos
termos do instrumento particular datado de 19 de outubro de 2010. (Protocolo nº 218.015 de 18/11/2010).
AVERBADO POR: [Assinatura] (Rafael Rodrigues Freire), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo,
Oficial.

Av-05 em 06 de dezembro de 2010.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

A NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A, passou a denominar-se BANCO NOSSA CAIXA S/A, conforme
prova a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, registrada sob o nº 908.590, na Junta Comercial do Estado de
São Paulo - JUCESP, nos termos do instrumento particular datado de 19 de outubro de 2010. (Protocolo nº
218.015 de 18/11/2010). AVERBADO POR: [Assinatura] (Rafael Rodrigues Freire), Escrevente. Marcelo
Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-06 em 06 de dezembro de 2010.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Ficam cancelados os R-02 e Av 03 referentes à hipoteca e a Cédula Hipotecária Integral, a qual deixa de ser
apresentada por encontrar-se extraviada, do imóvel matriculado, em virtude da quitação da dívida, autorizado
pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A., sucessor do BANCO NOSSA CAIXA S/A, conforme
prova Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2009, registrada sob nº
175.261/10-6, em 21 de maio de 2010, e certidão emitida em 04 de agosto de 2010, ambas da Junta Comercial
do Estado de São Paulo - JUCESP, nos termos do instrumento particular datado de 19 de outubro de 2010.
(Protocolo nº 218.015 de 18/11/2010). AVERBADO POR: [Assinatura] (Rafael Rodrigues Freire),
Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-07 em 28 de fevereiro de 2011.

CADASTRO MUNICIPAL

O imóvel desta matrícula possui o cadastro municipal nº 4.11.00.11.0026.0225.01.00, conforme prova o
imposto predial do exercício de 2011, expedido pela Prefeitura Municipal de Aracatuba/SP, nos termos da
escritura objeto do R-09. (Protocolo nº 220.645 de 15/02/2011). AVERBADO POR: [Assinatura] (Fabrício

- continua na folha 02-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARACATUBA - EST. S. PAULO

MATRÍCULA

FICHA

2.307

02

- continuação da ficha 01-

Crespi), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-08 em 28 de fevereiro de 2011.

CASAMENTO

Verifica-se que **JOSÉ CARLOS SANTOS PINTO** e sua mulher **NELI BRACALE SANTOS PINTO**, são casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, conforme prova a certidão de casamento expedida em 12 de janeiro de 1963, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Araçatuba/SP, nos termos da escritura objeto do R-09. (Protocolo nº 220.645 de 15/02/2011). AVERBADO POR: *[assinatura]* (Fabrício Crespi), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

R-09 em 28 de fevereiro de 2011.

INVENTÁRIO EXTRAJUDICIAL

Por escritura datada de 27 de janeiro de 2011, de notas do 2º Tabelião local, livro nº 0587, fls. 391/397, que instrumentalizou a sucessão de **JOSÉ CARLOS SANTOS PINTO**, CPF nº 042.268.288-87 (falecido em 02 de maio de 2010, deixando viúva Neli Bracale Santos Pinto, nomeada inventariante), verifica-se que o imóvel matriculado, avaliado em R\$18.120,00, foi partilhado à viúva meeira: **NELI BRACALE SANTOS PINTO**, brasileira, aposentada, RG nº 4.738.758-SP, CPF nº 473.650.308-44, domiciliada na Rua Dom Pedro I nº 41, nesta cidade; e aos herdeiros filhos: 1) **MAURICIO SANTOS PINTO**, brasileiro, divorciado, vendedor, RG nº 15.827.967-0-SP, CPF nº 090.887.388-31, domiciliado na Rua Dom Pedro I nº 41, nesta cidade; 2) **DENISE MARIA SANTOS PINTO DE OLIVEIRA**, brasileira, enfermeira, RG nº 14.834.547-5-SP, CPF nº 095.462.348-77, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **CESAR LUIZ GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, cirurgião dentista, RG nº 10.337.066-SP, CPF nº 10.823.108-29, domiciliados na Rua Vinicius de Moraes nº 217, Jardim Leblon, na cidade de Registro/SP, representada por Neli Bracale Santos Pinto, CPF nº 473.650.308-44, nos termos da procuração lavrada nas notas do Tabelião de Registro/SP, livro nº 254, fls. 389/391, em 30/06/2010; 3) **FABIO SANTOS PINTO**, brasileiro, solteiro, maior, protético, RG nº 21.480.478-SP, CPF nº 119.939.898-54, domiciliado na Quadra 1.004 Sul, Alameda 06 nº 42, Centro, na cidade de Palmas/TO, representado por Neli Bracale Santos Pinto, CPF nº 473.650.308-44, nos termos da procuração lavrada nas notas do Tabelião e Registro Civil das Pessoas Naturais de Palmas/TO, livro nº 122, fls. 145, em 01/07/2010; e 4) **JOSÉ CARLOS SANTOS PINTO FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de protético, RG nº 21.480.474-4-SP, CPF nº 761.825.091-04, domiciliado na Rua Dom Pedro I nº 41, nesta cidade, representado por Neli Bracale Santos Pinto, CPF nº 473.650.308-44, nos termos da procuração lavrada nas notas do Tabelião e Registro Civil das Pessoas Naturais de Palmas/TO, livro nº 122, fls. 145, em 01/07/2010. Na proporção de 50% para a viúva meeira e 12,5% para cada herdeiro filho. (Protocolo nº 220.645 de 15/02/2011). REGISTRADO POR: *[assinatura]* (Fabrício Crespi), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

- continua no verso -

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

MATRÍCULA

2.307

FICHA

02_{VERSO}

R-10 em 27 de abril de 2011.

COMPRA E VENDA

Por escritura datada de 12 de abril de 2011, de notas do 2º Tabelião local, livro nº 590, fls. 265, **NELI BRACALE SANTOS PINTO**, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 4.738.758-SP, CPF nº 473.650.308-44, domiciliado na Rua Dom Pedro I nº 41, nesta cidade; **MAURICIO SANTOS PINTO**, brasileiro, divorciado, vendedor, RG nº 15.827.967-0-SP, CPF nº 090.887.388-31, domiciliado na Rua Dom Pedro I nº 41, nesta cidade; **DENISE MARIA SANTOS PINTO DE OLIVEIRA**, brasileira, enfermeira, RG nº 14.834.547-5-SP, CPF nº 095.462.348-77, e seu marido **CESAR LUIZ GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, cirurgião dentista, RG nº 10.337.066-SP, CPF nº 110.623.108-29, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, domiciliados na Rua Vinicius de Moraes nº 217, Jardim Leblon, na cidade de Registro/SP, representados por Neli Bracale Santos Pinto, CPF nº 473.650.308-44; nos termos da procuração lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Registro/SP, livro 254, fls 389/391, em 30/06/2010; **FABIO SANTOS PINTO**, brasileiro, solteiro, maior, protético, RG nº 21.480.478-SP, CPF nº 119.939.898-54, domiciliado na Alameda Seis nº 42, Centro, na cidade de Palmas/TO; e, **JOSÉ CARLOS SANTOS PINTO FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de protético, RG nº 21.480.474-4-SP, CPF nº 761.825.091-04, domiciliado na Rua Dom Pedro I nº 41, nesta cidade, representados por Neli Bracale Santos Pinto, CPF nº 473.650.308-44, nos termos da procuração lavrada no Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais de Palmas/TO, livro 122, fls 145, em 01/07/2010, transmitiram por venda o imóvel matriculado a **MARIA APARECIDA DOS SANTOS PINTO GUIMARÃES**, brasileira, do lar, RG nº 5.094.365-SP, CPF nº 197.861.128-57, casada pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **CARLOS ROBERTO GOMES GUIMARÃES**, brasileiro, aposentado, RG nº 4.747.986-SP, CPF nº 167.260.578-49, domiciliados na Rua Lavrador nº 404, nesta cidade, pelo valor de R\$18.120,00 (Protocolo nº 222.455 de 18/04/2011). REGISTRADO POR: *[Assinatura]* (José Renato Berti), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-11 em 07 de agosto de 2018.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por comunicado de 03 de agosto de 2018, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT 23 – Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – MT – Sinop – MT – 2ª Vara do Trabalho de Sinop, Sueli Astolfo, protocolo de indisponibilidade nº 201808.0313.00569165-IA-800, processo nº 00000508920165230037, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de **CARLOS ROBERTO GOMES GUIMARÃES**, CPF nº 167.260.578-49. (Protocolo nº 310.260 de 06/08/2018). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior, Escrevente Autorizado. Eu, *[Assinatura]* (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-12 em 24 de setembro de 2018.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por comunicado de 20 de setembro de 2018, expedido pelo Tribunal Regional do

onr
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

2.307

FICHA

03

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

Trabalho da 23 Região – TRT 23 – Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – MT – Cuiabá – MT – 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá, Mario Luiz Balster Moreira de Castilho, protocolo de indisponibilidade nº 201809.2015.00608311-IA-080, processo nº 00015918420155230008, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de CARLOS ROBERTO GOMES GUIMARÃES, CPF nº 167.260.578-49. (Protocolo nº 312.054 de 21/09/2018). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior, Escrevente Autorizado. Eu, Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial, subscrevi.

Av-13 em 25 de fevereiro de 2019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por comunicado de 20 de fevereiro de 2019, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – TRT 23 – Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – MT – Sinop – MT – 2ª Vara do Trabalho de Sinop, Sueli Astolfo, protocolo de indisponibilidade nº 201902.2015.00719393-IA-390, processo nº 00000863420165230037, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de CARLOS ROBERTO GOMES GUIMARÃES, CPF nº 167.260.578-49. (Protocolo nº 317.056 de 21/02/2019). AVERBADO POR: Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-14 em 26 de março de 2019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por comunicado de 21 de março de 2019, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – TRT 23 – Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – MT – Cuiabá – MT – 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, Aguinaldo Locatelli, protocolo de indisponibilidade nº 201903.2118.00749362-IA-620, processo nº 00015677420155230002, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de CARLOS ROBERTO GOMES GUIMARÃES, CPF nº 167.260.578-49. (Protocolo nº 317.938 de 22/03/2019). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior, Escrevente Autorizado. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-15 em 28 de junho de 2019.

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 24 de junho de 2019, pela Central de Mandados da Comarca de Araçatuba-SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Mauro Paupitz, extraída dos autos da Execução Trabalhista, Processo nº 0010332-34.2019.5.15.0061, entre partes: **ANIZIO FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº 300.254.192-34, *exequente*; e, **CARLOS ROBERTO GOMES GUIMARÃES**, CPF nº 167.260.578-49, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA APARECIDA DOS SANTOS PINTO GUIMARÃES**; **JOAO RENATO**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

MATRÍCULA

2.307

FICHA

03

VERSO

GUIMARAES DA SILVA, CPF nº 322.959.388-05; **SGL LOCAÇÕES E OBRAS LTDA ME**, CNPJ nº 10.285.561/0001-38, executados, foi procedida a penhora do imóvel matriculado, de propriedade de Carlos Roberto Gomes Guimarães e sua mulher Maria Aparecida dos Santos Pinto Guimarães. Valor da causa: R\$8.365,10. Foi nomeada depositária Maria Aparecida dos Santos Pinto Guimarães. A presente é feita nos termos da decisão judicial de fls. OS 01/2016, proferida em 07 de maio de 2019, que determinou a penhora de fração superior à pertencente ao executado Carlos Roberto Gomes Guimarães. (Protocolo nº 320.777 de 24/06/2019 – Penhora Online: PH000272933). **AVERBADO POR:** (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-16 em 01 de agosto de 2019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por comunicado de 29 de julho de 2019, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT 23 – Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – MT – Cuiabá – MT – 7E Vara do Trabalho de Cuiabá, Belisa Maria Moura Mesquita, protocolo de indisponibilidade nº 2019072914.00881991-1A-420, processo nº 00014861320156230007, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de CARLOS ROBERTO GOMES GUIMARÃES, CPF nº 167.260.578-49. (Protocolo nº 322.070 de 30/07/2019). **AVERBADO POR:** (Francisco Nogueira Junior), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-17 em 26 de agosto de 2019.

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 19 de agosto de 2019, pela Central de Mandados da Comarca de Araçatuba-SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Mauro Paupitz, extraída dos autos da Execução Trabalhista, Processo nº 0010577-74.2019.5.15.0061, entre partes: **FRANCISCO ALVES DE ARAUJO**, CPF nº 969.748.341-87, exequente; e, **CARLOS ROBERTO GOMES GUIMARÃES**, CPF nº 167.260.578-49, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA APARECIDA DOS SANTOS PINTO GUIMARÃES**, executado, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$18.581,98. Foi nomeado depositário Carlos Roberto Gomes Guimarães, já qualificado. A presente é feita nos termos da decisão judicial de fls. d4ed8b6, proferida em 26 de julho de 2019, que determinou a penhora de fração superior à pertencente ao executado Carlos Roberto Gomes Guimarães. (Protocolo nº 322.716 de 20/08/2019 – Penhora Online: PH000282251). **AVERBADO POR:** (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-18 em 03 de setembro de 2021.

continua na ficha 4

onr
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

2.307

FICHA

04

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por comunicado de 26 de agosto de 2021, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT 23 – Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – MT – Sinop – MT – 2ª Vara do Trabalho de Sinop, Celiane Lautert da Cruz Cotrim, protocolo de indisponibilidade nº 202108.2612.01788686-IA-540, processo nº 00000837920165230037, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de CARLOS ROBERTO GOMES GUIMARÃES, CPF nº 167.260.578-49. (Protocolo nº 348.064 de 27/08/2021). AVERBADO POR: Isabel Castilho Lima Salvador (Marcilene Felizardo Nunes), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial. Selo Digital: 1204773E10000000279250214

Av-19 em 22 de fevereiro de 2022

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 16 de fevereiro de 2022, pela Central de Mandados do Foro e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, subscrita pelo Escrivão/Diretor, Sr. Dorival Barbosa Santos, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0010062-34.2022.5.15.0019, entre partes: **MEZAK SOUSA PAULUK**, CPF nº 050.940.511-80, *exequente*; e, **CARLOS ROBERTO GOMES GUIMARÃES**, CPF nº 167.260.578-49, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA APARECIDA DOS SANTOS PINTO GUIMARÃES**, *executado*, de acordo com o auto/termo datado de 16 de fevereiro de 2022, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$17.738,95. Foi nomeado depositário Carlos Roberto Gomes Guimarães, já qualificado. A presente é feita nos termos da r. decisão judicial proferida em 02 de fevereiro de 2022, fls. OS 01/2022, que determinou a penhora de fração superior à pertencente ao executado, de 50,00%. (Protocolo nº 354.502 de 16/02/2022 - Penhora Online: PH000403719). AVERBADO POR: Isabel Castilho Lima Salvador, Escrevente. Eu, Isabel Castilho Lima Salvador (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Selo Digital: 1204773E10000000320732228

Av-20 em 21 de março de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por comunicado de 11 de março de 2022, expedido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – MT – Cuiabá – MT – 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, Fernando Luiz Medeiros, protocolo de indisponibilidade nº 202203.1112.02047499-IA-330, processo nº 00004091320175230002, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de CARLOS ROBERTO GOMES GUIMARÃES, CPF nº 167.260.578-49. (Protocolo nº 355.462 de

continua no verso

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

2.307

FICHA

04

VERSO

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

14/03/2022). AVERBADO POR: (Marcilene Felizardo Nunes),
Escritor. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.
Selo Digital: 1204773E1000000032704222E

Av-21 em 26 de julho de 2022.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Fica cancelada a Av-19 referente à penhora do imóvel desta matrícula, nos
termos do Ofício expedido em 15 de julho de 2022, pela 1ª Vara do Trabalho
de Araçatuba, subscrito pelo MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Clovis Victorio
Junior, extraído dos autos da Execução Trabalhista, Processo nº
0010062-34.2022.5.15.0019, consoante decisão da qual não houve interposição
de recurso. (Protocolo nº 360.589 de 20/07/2022). AVERBADO POR:
(Fábio Rogério Cola), Escritor Substituto.
Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.
Selo Digital: 1204773E1000000036049722Q

Av-22 em 28 de julho de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por comunicado de 21 de julho de 2022, expedido pelo TST – Tribunal
Superior do Trabalho – AL – Tribunal Regional do Trabalho da 19 Região –
AL – São Miguel dos Campos – AL – 1E VT de São Miguel dos Campos,
Roberto Oliveira Felix, protocolo de indisponibilidade nº
202207.2112.02258963-1A-930, processo nº 00006548320165190062, faço
constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de **CARLOS
ROBERTO GOMES GUIMARÃES**, CPF nº 167.260.578-49. (Protocolo nº
360.713 de 22/07/2022). AVERBADO POR: (Marcilene Felizardo Nunes),
Escritor. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.
Selo Digital: 1204773E10000000361124228.

Av-23 em 25 de novembro de 2022.

CADASTROS MUNICIPAIS

O imóvel desta matrícula possui os cadastros municipais nºs
4.11.00.11.0026.0225.01.00; e, 4.11.00.11.0026.0225.02.00, conforme provam
as certidões de valores venais expedidas em 04 de novembro de 2022, pela
Prefeitura Municipal de Araçatuba/SP, nos termos da carta de arrematação
objeto do R-25. (Protocolo nº 364.431 de 20/10/2022 - Protocolo Eletrônico nº
AC002009959). AVERBADO POR: (Graciane Zaide Rocha Veloso),
Escritor. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.
Selo Digital: 120477331000000039293122C

continua na ficha 5

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

2.307

05

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

Av-24 em 25 de novembro de 2022.

ÓBITO

Consta o óbito de **CARLOS ROBERTO GOMES GUIMARÃES** ocorrido em 11 de janeiro de 2016, conforme prova a certidão de óbito expedida em 12 de janeiro de 2016, pelo 3º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Cuiabá/MT, nos termos da carta de arrematação objeto do R-25. (Protocolo nº 364.431 de 20/10/2022 - Protocolo Eletrônico nº AC002009959). AVERBADO POR: [Assinatura] (Graciane Zaide Rocha Veloso), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial. Selo Digital: 120477331000000039293222A

R-25 em 25 de novembro de 2022.

CARTA DE ARREMATAÇÃO

Da Carta de Arrematação passada em 11 de outubro de 2022, pela 1ª Vara do Trabalho de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Clovis Victorio Junior, extraída dos autos da Execução Trabalhista, Processo Carta Precatória nº 0010577-74.2019.5.15.0061, Processo Principal nº 0000050-89/2016.5.23.0037 da 2ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, entre partes: **FRANCISCO ALVES DE ARAUJO**, CPF nº 969.748.341-87, *exequente*, e, **SGL CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 00.359.440/0001-80, *espólio* de **CARLOS ROBERTO GOMES GUIMARÃES**, CPF nº 167.260.578-49, era casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA APARECIDA DOS SANTOS PINTO GUIMARÃES**, **JOÃO RENATO GUIMARÃES DA SILVA** e **CARLOS ROBERTO GOMES GUIMARÃES** *filhos executados*, em conformidade com o auto de arrematação 20 de setembro de 2022, o imóvel matriculado, foi arrematado por **IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, despachante, RG nº MG-7854.640, CPF nº 028.721.206-88, domiciliado na Alameda César Augusto Faria nº 30, Residencial Gramado, na cidade de Uberlândia/MG, pelo valor de R\$90.000,00. (Protocolo nº 364.431 de 20/10/2022 - Protocolo Eletrônico nº AC002009959). REGISTRADO POR: [Assinatura] (Graciane Zaide Rocha Veloso), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial. Selo Digital: 120477321000000039293322A

Av-26 em 25 de novembro de 2022.

CANCELAMENTOS DE INDISPONIBILIDADE/PENHORAS

Ficam canceladas as Av-11, Av-12, Av-13, Av-14, Av-15, Av-16, Av-17, Av-18, Av-20 e Av-22, referentes às indisponibilidades e penhoras do imóvel desta matrícula, nos termos da carta de arrematação objeto do R-25. (Protocolo nº 364.431 de 20/10/2022 - Protocolo Eletrônico nº AC002009959). AVERBADO POR: [Assinatura] (Graciane Zaide Rocha Veloso), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial. Selo Digital: 1204773E1000000039293422K

-continua no verso-

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

2.307

05

VERSO

Av-27 em 29 de junho de 2023.

**CANCELAMENTO DE REGISTRO - CARTA DE ARREMATACÃO/
CANCELAMENTOS**

Fica cancelado o R-25 e, conseqüentemente a Av-26, referentes à arrematação do imóvel desta matrícula e cancelamento das indisponibilidades e penhoras, restabelecendo as averbações nºs. 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 22, nos termos do ofício passado em 22 de junho de 2023, pelo Cartório da 1ª Vara do Trabalho da comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, subscrito pelo MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Clovis Victorio Junior, extraído dos autos da Carta Precatória Cível nº 0010577-74.2019.5.15.0019, da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo, Processo nº 0000050-89.2016.5.23.0037, movida por **FRANCISCO ALVES DE ARAUJO** em face de **SGL LOCAÇÕES E OBRAS LTDA. - ME; JOÃO RENATO GUIMARÃES DA SILVA; CARLOS ROBERTO GOMES GUIMARÃES FILHO**; e, Espólio de **CARLOS ROBERTO GOMES GUIMARÃES**, consoante r. despacho de id. 496198e, proferido em 22 de junho de 2023, segundo o qual foi declarada a nulidade da arrematação pelo Juízo deprecante (2ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, Processo nº 0000050-89.2016.5.23.0037) e da decisão que determinou o cancelamento não houve interposição de recurso. (Protocolo nº 373.669 de 23/06/2023). **AVERBADO POR:** Isabel Castilho Lima Salvador, Escrevente. Eu, (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Selo Digital: 1204773E1000000044984123R

Av-28 em 12 de setembro de 2024

PENHORA

Por certidão de penhora emitida em 28 de agosto de 2024, retificada pela certidão de penhora emitida em 06 de setembro de 2024, pela Central de Mandados (1ª Vara do Trabalho da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região), pelo Oficial de Justiça, Sr. Dorival Barbosa Santos, extraídas dos autos da Execução Trabalhista, Processo nº 010577-74.2019.5.15.0019, entre partes: **FRANCISCO ALVES DE ARAUJO**, CPF nº 969.748.341-87, *exequente*; e, o Espólio de **CARLOS ROBERTO GOMES GUIMARÃES**, CPF nº 167.260.578-49, (falecido em 11 de janeiro de 2016, no estado civil de casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA APARECIDA DOS SANTOS PINTO GUIMARÃES**), *executado*, de acordo com o auto/termo datado de 06/09/2024, foi procedida a penhora do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$3.600,00. Foi nomeado depositário Carlos Roberto Gomes Guimaraes Filho. (Protocolo nº 392.566 de 28/08/2024 - Penhora Online: PH000532319). **AVERBADO POR:**

(Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto.

Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Selo Digital: 1204773E10000000576678248

-continua na ficha 06-

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

2.307

06

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

Av-29 em 27 de setembro de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por comunicado de 21 de março de 2023, expedido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – MT – Cuiabá – MT – 5E Vara do Trabalho de Cuiabá, Cláudia de Freitas Gouveia, protocolo de indisponibilidade nº 202303.2111.02614763-IA-650, processo nº 0001353740155230005, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de CARLOS ROBERTO GOMES GUIMARÃES, CPF nº 167.260.578-49. (Protocolo nº 393.787 de 20/09/2024). A presente é feita nos termos do artigo 213, inciso I, alínea “a” da Lei 6.015/73. AVERBADO POR: *[Assinatura]* (Marcilene Felizardo Nunes), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial. Selo Digital: 1204773E1000000058163924D.

Av-30 em 27 de setembro de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por comunicado de 22 de março de 2023, expedido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – AL – Tribunal Regional do Trabalho da 19 Região – AL – São Miguel dos Campos – AL – 1E Vt de São Miguel dos Campos, Roberto Oliveira Felix, protocolo de indisponibilidade nº 202303.2213.02617798-IA-620, processo nº 00006452420165190062, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de CARLOS ROBERTO GOMES GUIMARÃES, CPF nº 167.260.578-49. (Protocolo nº 393.788 de 20/09/2024). A presente é feita nos termos do artigo 213, inciso I, alínea “a” da Lei 6.015/73. AVERBADO POR: *[Assinatura]* (Marcilene Felizardo Nunes), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial. Selo Digital: 1204773E1000000058164624I.

Av-31 em 27 de setembro de 2024.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Fica cancelada a Av-13 referente à indisponibilidade do imóvel desta matrícula, nos termos do comunicado de 19 de setembro de 2024, expedido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – MT – Sinop – MT – 2E Vara do Trabalho de Sinop, Ludiane Alves Medeiros de Souza, processo nº 00000863420165230037, protocolo de cancelamento nº 202409.1911.03589205-TA-970, que determinou o cancelamento da indisponibilidade dos bens em nome de CARLOS ROBERTO GOMES GUIMARÃES, CPF nº 167.260.578-49. (Protocolo nº 393.789 de 20/09/2024). AVERBADO POR: *[Assinatura]* (Marcilene Felizardo Nunes), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial. Selo Digital: 1204773E1000000058164724G.

Av-32 em 27 de setembro de 2024.

continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

2.307

FICHA

06

VERSO

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Fica cancelada a **Av-14** referente à indisponibilidade do imóvel desta matrícula, nos termos do comunicado de 11 de abril de 2023, expedido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – MT – Cuiabá – MT – 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá, Fernando Luiz Medeiros, processo nº 00015677420155230002, protocolo de cancelamento nº 202304.1108.02646660-TA-509, que determinou o cancelamento da indisponibilidade dos bens em nome de CARLOS ROBERTO GOMES GUIMARÃES, CPF nº 167.260.578-49. A presente é feita nos termos do artigo 213, inciso I, alínea “a” da Lei 6.015/73. (Protocolo nº 393.790 de 20/09/2024). AVERBADO POR: Marcilene Felizardo Nunes (Marcilene Felizardo Nunes), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial. Selo Digital: 1204773E1000000058164824E.

PARA SIMPLES CONSULTAÇÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

